



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROMÃO

Estado de Minas Gerais - CNPJ: 24.891.418/0001-02

## LEI Nº 2.189 DE 01 DE JUNHO DE 2022.

**Altera a Lei Municipal nº 2.095/2018, que autoriza o pagamento de contribuição mensal em favor do Lar dos Idosos, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de São Romão, no uso de suas atribuições legais, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica o Executivo Municipal autorizado a elevar de R\$ 1.000,00 (mil reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais) o valor da contribuição mensal em favor do Lar dos Idosos de São Romão, criada pela Lei nº 2.095/2018.

**Art. 2º-** As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da mesma dotação orçamentária atualmente utilizada para a finalidade prevista no art. 1º, a saber: 09.02.08.244.0009.2102/333504300.

**Art. 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Romão, 01 de Junho de 2022.

  
Marcelo Meireles de Mendonça  
Prefeito Municipal